



LEI MUNICIPAL Nº 1.469/2017.
DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

“Dispõe Sobre Remanejamento de Recursos na Execução Orçamentária do exercício 2017”, com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e da Outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Remanejamento de Recursos, na Lei Orçamentária Anual LOA nº 1415/2016 no valor de **R\$ 149.300,00 (Cento e Quarenta e Nove Mil e Trezentos Reais)**, adicionando nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

➤ **Suplementar**

<u>Órgão: 09- Secretaria Municipal de Assistência Social</u>		VALORES
Unidade: 09-02 – Fundo Municipal de Assistência Social		
P.A: 2.084 – Manutenção e Encargos com Fundo Municipal de Assistência Social		
(991) 3.1.90.04.00.00.00.00.0001 – Contratação Por Tempo Determinado	R\$	20.000,00
(992) 3.1.90.11.00.00.00.00.0001 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	52.350,00
(994) 3.1.90.13.00.00.00.00.0001 – Obrigações Patronais	R\$	20.000,00
(1003) 3.3.90.39.00.00.00.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	40.000,00
P.A: 2.085 – Manutenção com Grupo da Terceira Idade		
(1009) 3.3.90.39.00.00.00.00.1002 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	16.950,00
TOTAL GERAL		R\$ 149.300,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito de Remanejamento de Recursos autorizado no artigo 1º serão anuladas nas Dotações Orçamentárias abaixo:

➤ **Suprimir**

<u>Órgão: 09- Secretaria Municipal de Assistência Social</u>		VALORES
Unidade: 09-02 – Fundo Municipal de Assistência Social		
P.A: 1.084 – Reforma e Ampliação da Casa de Passagem		
(977) 4.4.90.51.00.00.00.00.0001 – Obras e Instalações	R\$	9.850,00
P.A: 1.085 – Equipamento e Material Permanente		
(980) 4.4.90.52.00.00.00.00.1002 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	2.000,00



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal de Vila Rica
CNPJ 03.238.862/0001-45



P.A: 1.086 – Aquisição de Veículo	
(981) 4.4.90.52.00.00.00.00.0001 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.100,00
P.A: 1.087 – Construção, Reforma e Ampliação do Multiplouso	
(982) 4.4.90.51.00.00.00.00.0001 – Obras e Instalações	R\$ 15.000,00
P.A: 1.089 – Construção de Centro para Internação de Deficientes	
(983) 4.4.90.51.00.00.00.00.0001 – Obras e Instalações	R\$ 14.250,00
P.A: 1.090 – Construção de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
(984) 4.4.90.51.00.00.00.00.0001 – Obras e Instalações	R\$ 14.000,00
P.A: 1.092 – Construção de Centro de Referência Especializado de Assist. Social - CRES	
(987) 4.4.90.51.00.00.00.00.0001 – Obras e Instalações	R\$ 37.150,00
P.A: 1.093 – Equipamento e Material Permanente - CRES	
(990) 4.4.90.52.00.00.00.00.1002 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 14.950,00
P.A: 2.084 – Manutenção e Encargos Fundo Municipal de Assistência Social	
(999) 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 – Material de Consumo	R\$ 40.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 149.300,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de Agosto de 2017.


ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Gestão 2017/2021